



RESOLUÇÃO N.º 007/2014

Dispõe sobre Atualização da Resolução n.º 003/2011 que trata da Concessão de Diárias aos Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 183/2010,

Considerando a necessidade de atualização da Resolução n.º 003/2011 que trata da concessão de diárias aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;

Considerando que os valores atuais das diárias dos membros da Defensoria Pública estão aquém das Instituições constitucionalmente autônomas;

Considerando a correção monetária e o índice inflacionário dos últimos 03 (três) anos,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, II e III, do art. 4º da Resolução n.º 003/2011 passam a ter a seguinte redação:

Art. 4...

"I - Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral, Corregedor Geral, Secretário Geral, Ouvidor Geral e demais membros do Conselho Superior - R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais);



II – Assessorias ligadas ao Gabinete do Defensor Público-Geral, demais Defensores Públicos, Diretores e Chefes – R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais);

III – Demais servidores – R\$ 452,83 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).”

Art. 2º - Os incisos I e II do art. 5º da Resolução n.º 003/2011 passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º...

“I – Diária no valor de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos), quando não houver pernoite;

II – Diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), quando houver pernoite”.

Art. 3º - Os incisos I e II do art. 6º da Resolução n.º 003/2011 passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º...

“I – Diária no valor de R\$ 94,69 (noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), quando não houver pernoite;

II – Diária no valor de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos), quando houver pernoite.”

.....
.....

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

C.

[Signature]

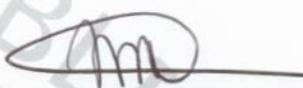
[Signature]

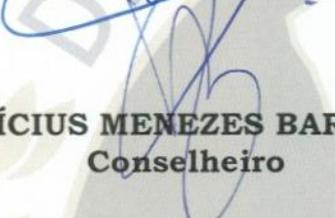
[Signature]



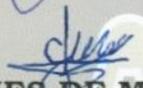
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 22 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

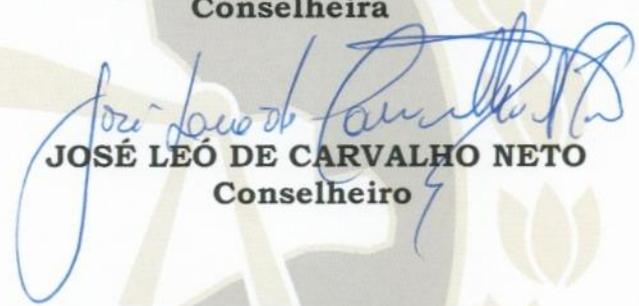

JESUS JAIRÓ ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral


ISABELLE SILVA PEIXOTO BARBOSA
Corregedora-Geral


VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Conselheiro


RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA
Conselheira


LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR
Conselheiro


JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Conselheiro


SÉRGIO BARRETO MORAIS
Presidente da ADPESE

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 115
São José - CEP 49015-080 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3800 - Fax.: (79) 3205-3830

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 94
Centro - CEP 49010-360 - Aracaju-SE
Tel.: (79) 3205-3700 - Fax.: (79) 3205-3712